

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 001 /2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“Dispõe sobre medidas temporárias de combate e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipal (Nº 1.302/2021), e Estadual (Nº 20.260/2021), sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a situação ainda demanda mais ações do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, inclusive dentro do setor público;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 que “Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.”

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria disciplina medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), as quais deverão ser cumpridas integralmente por todos os Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Uauá/BA, no tocante a pandemia de doença infectocontagiosa causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica suspenso o atendimento presencial ao público na Secretaria Municipal de Saúde, e demais setores deste órgão, excetuando-se os serviços essenciais ligados à saúde pública até 31/03/2021.

§ 1º Os PSF's, Clínica da COVID, CAPS, Sala de Vacina, Farmácia Básica e o Hospital Municipal, funcionarão em expediente normal, resguardando todos os protocolos sanitários.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Secretaria de Saúde

§ 2º O T.F.D (Tratamento Fora do Município), e a **marcação/regulação**, até mesmo para Policlínica Região Norte, serão realizados somente de forma virtual, através dos números disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, descritos no Anexo Único dessa portaria, nos quais os servidores/colaboradores exercerão suas atividades profissionais internamente, sem contato presencial com o público.

Art. 3º Os demais servidores/colaboradores deverão exercer suas atividades em suas respectivas salas, gabinetes e/ou local de trabalho, **não podendo em hipóteses alguma, atender ao público de forma presencial.**

§ 1º Fica reiterado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, ainda que artesanais, para todos os servidores/colaboradores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ainda com a orientação obrigatória de higienização das mãos com álcool gel em graduação alcoólica de 70% e/ou água e sabão.

§ 2º Os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doença crônica que implica em risco elevado de mortalidade relacionada a COVID-19, mediante comprovação da enfermidade, e gestantes exercerão suas atividades de forma remota.

Art. 4º As demais medidas de prevenção e restrição serão providenciadas pelo Prefeito Municipal e acatadas interalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, através da edição de portarias específicas e amplamente divulgadas nos meios oficiais.

Art. 5º Esta Portaria foi elaborada para se desdobrar as ações de prevenção, preparação e resposta a um determinado cenário de risco, estabelecendo que tipo de ações precisam ser implementadas no nível setorial, definindo as responsabilidades e competências de cada integrante da administração pública municipal para o enfrentamento em caso de surtos que estão ocorrendo e possam vir a ocorrer no município.

Art. 6º. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, se estendendo até 31/03/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ, em 17 de março de 2021.


Jorge Luiz Lobo Rosa
Secretário Municipal de Saúde

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
Secretaria de Saúde

ANEXO ÚNICO

Números disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde:

T.F.D (Tratamento Fora do Município)
(74) 99812-7691/ 99981-9912 / 99956-2681

Horário de Atendimento: 08h às 14h

CENTRAL DE MARCAÇÃO DE EXAMES

(74) 99805-3472

Horário de Atendimento: 08h às 14h

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br